

13/01/2025

GERENCIADOR

CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202501131412b25c3c6beda

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 13/01/2025 às 11:13:35

Valor Original: R\$ 8,282,16 **Valor Atualizado:** R\$ 8,282,16 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: nfsc 1 2 3 4 5 6

Origem

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH

CNPJ: 02.108.947/0001-46

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ADRIANA DE SOUZA

CPF: XXX.928.966-XX

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código da operação: 41080844911

Chave de segurança: EPMGCY6QKJSYQCRR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/1

Emitida em:
10/01/2025 às 14:41:57

Competência:
08/08/2024

Código de Verificação:
58b35cd9

ADRIANA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 21.495.806/0001-78
RUA ENEIDA, 625, Novo Glória - Cep: 30881-520
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0974397/001-6
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 02.108.947/0001-46

Inscrição Municipal: Não Informado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH

RUA TIRADENTES, 3309, INDUSTRIAL - Cep: 32230-020

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ASSESORIA CONTABIL - PERÍODO 08/07/2024 ATE 08/08/2024 -
TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2024 - SHEKINAH X SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR

Código de Tributação do Município (CTISS)

1719-0/01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.380,36
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 1.380,36

Valor dos serviços:	R\$ 1.380,36
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.380,36
(x) Alíquota:	-
(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

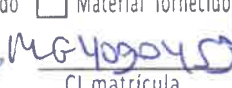
Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001221495806000178250000000000125015494845390.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



ATESTO QUE:	
☒ O serviço foi prestado	☐ Material fornecido
 Assinatura	 CI matrícula
 Assinatura	 CI matrícula
Data: 10/01/25	

+0010/24 sm 25

8-282,16

Paixa
Ag: 2427/013/757300924-1

Pix 53692896620 CPF

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/3

Emitida em:
10/01/2025 às 15:56:01

Competência:
08/10/2024

Código de Verificação:
2875b697

ADRIANA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 21.495.806/0001-78
RUA ENEIDA, 625, Novo Glória - Cep: 30881-520
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0974397/001-6
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)
CPF/CNPJ: 02.108.947/0001-46
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SHEKINAH
RUA TIRADENTES, 3309, INDUSTRIAL - Cep: 32230-020
Contagem
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
MG
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
SERVICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ASSESSORIA CONTABIL - PERÍODO DE 09/09/2024 ATÉ 08/10/2024 -
TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2024 - SHEKINAH X SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR

Código de Tributação do Município (CTISS)
1719-0/01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.380,36	Valor dos serviços:	R\$ 1.380,36
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.380,36
Valor Liquido:	R\$ 1.380,36	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001221495806000178250000000000325015336932523.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



ATESTO QUE:

☒ O serviço foi prestado ☐ Material fornecido

Assinatura

CI matrícula

Assinatura

CI matrícula

Data:

10/01/25

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/4

Emitida em:
10/01/2025 às 16:01:44

Competência:
08/11/2024

Código de Verificação:
9056e376

ADRIANA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 21.495.806/0001-78
RUA ENEIDA, 625, Novo Glória - Cep: 30881-520
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0974397/001-6
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 02.108.947/0001-46
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH
RUA TIRADENTES, 3309, INDUSTRIAL - Cep: 32230-020
Contagem
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
MG
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ASSESSORIA CONTÁBIL - PERÍODO DE 09/10/2024 ÀTE 08/11/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2024 - SHEKINAH X SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR

Código de Tributação do Município (CTISS)
1719-0/01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços: R\$ 1.380,36
(-) Descontos: R\$ 0,00
(-) Retenções Federais: R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00
Valor Líquido: R\$ 1.380,36

Valor dos serviços: R\$ 1.380,36
(-) Deduções: R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo: R\$ 1.380,36
(x) Alíquota: -
(=) Valor do ISS: -

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200122149580600017825000000000425010633988780.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



ATESTO QUE:

☒ Serviço foi prestado ☐ Material fornecido

[Assinatura] *MG 4090450*
Assinatura CI matrícula

MG 3401446
Assinatura CI matrícula

Data: *10/01/25*

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/5

Emitida em:

10/01/2025 às 16:06:24

Competência:

08/12/2024

Código de Verificação:

f8381055

ADRIANA DE SOUZA

CPF/CNPJ: 21.495.806/0001-78

RUA ENEIDA, 625, Novo Glória - Cep: 30881-520

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0974397/001-6

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 02.108.947/0001-46

Inscrição Municipal: Não Informado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH

RUA TIRADENTES, 3309, INDUSTRIAL - Cep: 32230-020

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ASSESSORIA CONTÁBIL - PERÍODO DE 08/11/2024 ATÉ 08/12/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2024 - SHEKINAH E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR

Código de Tributação do Município (CTISS)

1719-0/01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.380,36	Valor dos serviços:	R\$ 1.380,36
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.380,36
Valor Líquido:	R\$ 1.380,36	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001221495806000178250000000000525011408077521.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

NOTA

10

ATESTO QUE:

☒ O serviço foi prestado

☐ Material fornecido

Assinatura

MG 4090459

CI matrícula

Assinatura

MG 3401446

CI matrícula

Data: 10/01/25

https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf

1/1

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/6

Emitida em:
10/01/2025 às 16:11:14

Competência:
08/01/2025

Código de Verificação:
60193d34

ADRIANA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 21.495.806/0001-78
RUA ENEIDA, 625, Novo Glória - Cep: 30881-520
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0974397/001-6
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 02.108.947/0001-46

Inscrição Municipal: Não Informado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH

RUA TIRADENTES, 3309, INDUSTRIAL - Cep: 32230-020

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ASSESSORIA CONTÁBIL - PERÍODO DE 09/12/2024 ATE 08/01/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2024 - SHEKINAH X SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR

Código de Tributação do Município (CTISS)

1719-0/01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.380,36
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 1.380,36

Valor dos serviços:	R\$ 1.380,36
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.380,36
(x) Alíquota:	-
(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001221495806000178250000000000625011589155655.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



ATESTO QUE:

☒ O serviço foi prestado ☐ Material fornecido

Assinatura: [assinatura] CI matrícula: MG4000459

Assinatura: [assinatura] CI matrícula: MG3402446

Data: 10/01/25

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH com sede na Rua Tiradentes, nº 3309 -Bairro Industrial- Contagem - MG -32. 230-020, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.108.947/0001-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente (a) Marco Antônio Moreira, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente rua Coronel João Mendonça de Azevedo, Nº 263, bairro industrial, Contagem/MG e domiciliado(a) na Rua Tiradentes ,3309, bairro industrial, Cidade contagem , Estado Minas Gerias , carteira de identidade n.º M3407446 , expedida pela SSP MG e do CPF n.º 659.164.766-04, e a empresa Contabil ADRIANA DE SOUZA – CNPJ: 21.495.806/0001-78 neste ato representado profissional da Contabilidade ADRIANA DE SOUZA, com escritório na Rua Eneida, nº 625 - Bairro: Novo Glória - Belo Horizonte- MG - 30.881-520 - inscrito no CPF sob n.º 36.928.966-20, registrado no CRC/MG n.º 048.455/0 - Categoria: Técnico em Contabilidade, doravante **CONTRATADO(A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. O(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.345/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA. O(A) contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, as guias de recolhimento, folhas de pagamento e documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

PARÁGRAFO ÚNICO. As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no *caput* deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do(a) contratado(a), serão de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA. O(A) contratante pagará ao contratado(a) pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 1.380,36 (um mil trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), com vencimento no quinto dia útil do mês

PARÁGRAFO ÚNICO. Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA. Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

CLÁUSULA OITAVA. No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 2% (dois por cento). Persistindo o atraso, por período de 3 (três) meses, o contratado(a) poderá rescindir o contrato, por motivo justificado, eximindo-se de qualquer responsabilidade a partir da data da rescisão.

CLÁUSULA NONA. Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se em 08/07/2024, e terminando em 08/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetuar a de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal dos honorários vigentes à época.

A handwritten signature in blue ink is visible in the bottom right corner, accompanied by a circular official stamp, also in blue ink.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

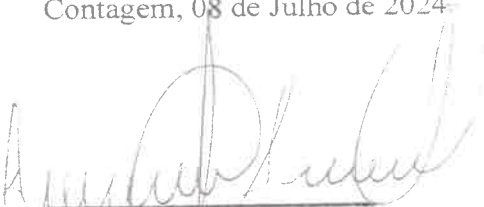
PARÁGRAFO TERCEIRO. O(A) contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Contagem, 08 de Julho de 2024.



CONTRATADA

TESTEMUNHAS



CONTRATANTE

1- _____

2- _____

ORÇAMENTO OU PROPOSTA COMERCIAL
Nº 005/2024

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2024.

Dados do cliente

Cliente:	Associação Comunitária Shekinah		
CNPJ:	02.108.947/0001-46		
Endereço:	Rua Tiradentes,3309 - Bairro: Industrial - 32.230-020 - Contagem - MG		
	Prédio:	Andar:	Sala:
Telefone:	(31) 99202.8038		
E-mail:			

Dados do fornecedor

Nome da empresa:	Adriana de Souza - AS Contabilidade		
CNPJ:			
Endereço:	Rua Eneida,625 - Novo Glória - 30.881-520 - Belo Horizonte - MG		
Telefone:	(32) 3474.1204 - 99111.2297 - 98664.5542		
E-mail:	adrianasouzacontab@gmail.com		
Dados bancários:	PIX: CPF: 536.928.966-20 - CEF		

Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s)

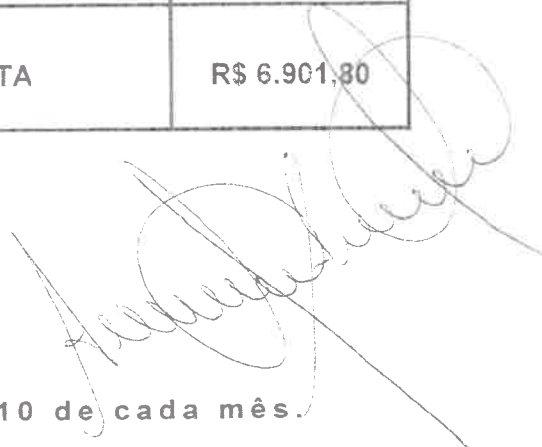
Item	Descrição detalhada do Item	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Assessoria Contábil para prestação de contas de convênio para o período de 08/07/2024 até	05	Mensal	R\$ 1.380,36	R\$ 6.901,80
02				R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 6.901,80

Frete: CIF (responsabilidade pela entrega é do fornecedor)

Prazo/Data de entrega : Até o 5º dia útil

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Depósito em conta até o dia 10 de cada mês.



Belo Horizonte, 30 de maio de 2024.

À
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Sa., temos o prazer e honra de submeter a sua apreciação a presente proposta de prestação de serviços contábeis para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH.

É de nossa responsabilidade:

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, ESCRITURAÇÃO FISCAL, ÁREA TRABALHISTA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

Observando sempre a convenção coletiva da categoria.

A título de remuneração pelos serviços profissionais, objeto da presente proposta, a importância global e fixa, de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, **considerando que no período final do exercício será cobrado um adicional anual, equivalente a 01 (um) honorário mensal.**

Esta proposta conforme contrato assinado entre as partes, conforme Contrato de Prestação de Serviços Profissionais.

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



MAURICIO DIAS PEREIRA

CRCMG 036634/0

SOMARE Assessoria Contábil